PROJETO Nº 55/31





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.877/91. EM 09 DE OUTUBRO DE 1991.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A FRANCIS CA LEOPOLDINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb, De creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira a FRANCISCA LEOPOLDINA DA SILVA, no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para pagamento de parte do seu tratamento médico-Hospitalar, ora internada em clínica especializada acometida de enfarte.

Art. 2º) - Fica, também, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial ao Orçamento corrente, o no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para cobertura da despesa decorrente desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Bederal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de * sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 09 de Outubro de 1.991.

Des. Geralda Freire Medeiros

=PREFEITA CONSTITUCIONAL=